



= LEI N º 1.358 =

DISPONGO SOBRE: abertura de crédito especial de NCR\$1.200,00 destinado a ocorrer as despesas dos Cursos ministrados pela Ação Social e Educacional Beneditina "Walter Figueiredo", desta cidade.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças, um crédito especial até a importância de NCR\$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos), para ocorrer as despesas dos Cursos ministrados pela Ação Social e Educacional Beneditina "WALTER FIGUEIREDO", desta cidade.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito especial, fica anulada parcialmente, a seguinte verba do Orçamento vigente: 31 40 61 - Encargos Diversos - MELHORIA TÉCNICA DE PROFESSORES. Cursos, seminários de estudos, etc. NCR\$ 1.200,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente - Paço "Florivaldo Leal" - 8 de maio de 1969.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal

CÉLIO DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Finanças

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Secretário de Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração, da Secretaria de Governo e Planejamento, aos 8 (oito) de maio de 1969.

LEOCRÍSIA DE SOUZA TARRAFA
Diretor

m/1/c.

150 24
Ney